



Sessão Plenária Videoconferência



**Tribunal
Regional
Eleitoral-MT**

Pauta de Julgamento

Sessão Ordinária nº 9080

19 de dezembro de 2022, às 9h

Processos

1. RECURSO na REPRESENTAÇÃO Nº 0601087-58.2022.6.11.0000 1
RELATORA: Dra. Ana Cristina Silva Mendes
2. RECURSO na REPRESENTAÇÃO Nº 0601593-34.2022.6.11.0000 3
RELATORA: Dra. Ana Cristina Silva Mendes
3. RECURSO na REPRESENTAÇÃO Nº 0601765-73.2022.6.11.0000 4
RELATORA: Dra. Ana Cristina Silva Mendes
4. RECURSO na REPRESENTAÇÃO Nº 0601785-64.2022.6.11.0000..... 5
RELATORA: Dra. Ana Cristina Silva Mendes
5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE Nº 0601455-67.2022.6.11.0000..... 6
RELATOR: Dr. Luiz Octavio Oliveira Saboia Ribeiro
6. RECURSO ELEITORAL Nº 0000138-20.2019.6.11.0055 7
RELATOR: Dr. Eustáquio Inácio de Noronha Neto
7. RECURSO no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601835-90.2022.6.11.0000..... 9
RELATORA: Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho
8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601965-80.2022.6.11.0000 10
RELATOR: Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

Coordenadoria de Apoio ao Pleno e Julgamento – CAPJ

☎ (65) 3362-8005 e 8033 ✉ e-mail: capj@tre-mt.jus.br

Sessões e pautas de julgamento: [Sessões de Julgamento](#)

Sustentação oral: [formulário eletrônico](#)

Calendário de Sessões: [Calendário de sessões plenárias](#)

1. RECURSO na REPRESENTAÇÃO Nº 0601087-58.2022.6.11.0000 - Em mesa

Pedido de Vista em 16.12.2022 – Dr. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO/INSERÇÕES DE PROPAGANDA - ELEIÇÕES GERAIS 2022

RECORRENTE: NERI GELLER

ADVOGADO: GUILHERME ANTONIO ABOUD PONTES - OAB/MT28679-S

ADVOGADO: FLAVIO CALDEIRA BARRA - OAB/MT13465-A

ADVOGADO: ESTACIO CHAVES DE SOUZA - OAB/MT19825

ADVOGADO: ROBSON LUIZ ALMEIDA DE FRANCA - OAB/MT28033-A

RECORRENTE: MARIA LUCIA CAVALLI NEDER

ADVOGADO: ROBSON LUIZ ALMEIDA DE FRANCA - OAB/MT28033-A

ADVOGADO: GUILHERME ANTONIO ABOUD PONTES - OAB/MT28679-S

ADVOGADO: FLAVIO CALDEIRA BARRA - OAB/MT13465-A

ADVOGADO: ESTACIO CHAVES DE SOUZA - OAB/MT19825

RECORRENTE: NILTON JOSE DE MACEDO

ADVOGADO: ESTACIO CHAVES DE SOUZA - OAB/MT19825

ADVOGADO: FLAVIO CALDEIRA BARRA - OAB/MT13465-A

ADVOGADO: ROBSON LUIZ ALMEIDA DE FRANCA - OAB/MT28033-A

ADVOGADO: GUILHERME ANTONIO ABOUD PONTES - OAB/MT28679-S

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PARA CUIDAR DAS PESSOAS"

ADVOGADO: GUILHERME ANTONIO ABOUD PONTES - OAB/MT28679-S

ADVOGADO: ROBSON LUIZ ALMEIDA DE FRANCA - OAB/MT28033-A

ADVOGADO: FLAVIO CALDEIRA BARRA - OAB/MT13465-A

ADVOGADO: ESTACIO CHAVES DE SOUZA - OAB/MT19825

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "MATO GROSSO AVANÇANDO, SUA VIDA MELHORANDO"

ADVOGADO: ADILSON BATISTA DOS SANTOS - OAB/MT27637/O

ADVOGADA: MARIELLE BARBOSA DE BRITO - OAB/MT0025657

ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A

ADVOGADO: VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR - OAB/MT16140-A

ADVOGADO: WELITON WAGNER GARCIA - OAB/MT12458

ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A

ADVOGADA: ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA - OAB/MT5183-A

ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A

ADVOGADO: FABRIZIO FERREIRA CRUVINEL VELOSO - OAB/MT16436/O

PARECER: pelo desprovimento do recurso

RELATORA: **Dra. Ana Cristina Silva Mendes – Juíza Auxiliar**

VOTO: (...) Ante o exposto, CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO, por ser próprio e tempestivo, e, no mérito, em consonância com o parecer ministerial NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterados os termos da decisão recorrida.

1º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza - aguarda

2º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto - aguarda

3ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho - aguarda

4º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro - pediu **VISTA**

5º Vogal - Doutor Abel Sguarezi – aguarda

RELATÓRIO

Egrégio Plenário.

Trata-se de **RECURSO ELEITORAL** interposto por NERI GELLER, MARIA LUCIA CAVALLI NEDER, NILTON JOSÉ DE MACEDO e COLIGAÇÃO "PARA CUIDAR DAS PESSOAS" (ID 18440651), em face da **decisão** de ID 18315016, integrada pela **decisão** de ID 18439926, que julgou procedente a **representação eleitoral por violação ao art. 74 da Resolução TSE nº 23.610/2019**, e condenou os recorrentes ao pagamento de multa no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) diante do descumprimento de ordem judicial no curso do processo.

Em **razões recursais** de ID 18440651, os recorrentes sustentam que *"havendo a homologação da desistência em seus exatos termos, resta apenas a discussão acerca da aplicação ou não da multa prevista no art. 36, § 4º, LE, de modo que, não há como acolher a desistência e julgar a propaganda irregular por suposta afronta ao art. 74 da resolução de regência"*.

Salienta, ademais, que não houve descumprimento da decisão liminar, sendo que o plano de mídia enviado à emissora permitia a alteração da inserção impugnada, caso sobreviesse decisão judicial proibindo a sua veiculação.

Os recorrentes afirmam que empreenderam todos esforços para dar cumprimento à decisão judicial, bem como que não houve tempo suficiente para troca das inserções.

Fortes nessas razões, pugnam pelo provimento do presente recurso eleitoral. Na hipótese de não provimento, requer o afastamento da multa aplicada ou a sua aplicação no patamar mínimo previsto.

Embora intimada, a parte recorrida não apresentou contrarrazões.

Por sua vez, a **Procuradoria Regional Eleitoral** manifestou-se pelo desprovimento do recurso.

É o relatório.

2. RECURSO na REPRESENTAÇÃO Nº 0601593-34.2022.6.11.0000 - Em mesa

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - OUTDOORS - ELEIÇÕES GERAIS 2022

RECORRENTE: VALMIR LUIZ MORETTO

ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A

ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A

RECORRENTE: LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE

ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A

ADVOGADA: PATRICIA NAVES MAFRA - OAB/MT21447

ADVOGADO: LENINE POVOAS DE ABREU - OAB/MT1712000-A

RECORRIDO: ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

ADVOGADA: MARIANA ALMEIDA BORGES - OAB/MT26561/O

ADVOGADO: LEANDRO ANTONIO ALVES DA SILVA - OAB/MT26477/O

PARECER: pelo não provimento dos recursos

RELATORA: Dra. Ana Cristina Silva Mendes – Juíza Auxiliar

1º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

2º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

3ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

4º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

5º Vogal - Doutor Abel Sguarezi

3. RECURSO na REPRESENTAÇÃO Nº 0601765-73.2022.6.11.0000 - Em mesa

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - DERRAMAMENTO DE SANTINHOS - ELEIÇÕES GERAIS 2022

RECORRENTE: JONILDO JOSE DE ASSIS

ADVOGADO: DEVANIR BATISTA DA GRACA JUNIOR - OAB/MT29974

ADVOGADO: MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRACA - OAB/MT18970-A

ADVOGADO: RODRIGO TERRA CYRINEU - OAB/MT16169-A

RECORRIDA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: Dra. Ana Cristina Silva Mendes – Juíza Auxiliar

1º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

2º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

3ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

4º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

5º Vogal - Doutor Abel Sguarezi

4. RECURSO na REPRESENTAÇÃO Nº 0601785-64.2022.6.11.0000 - Em mesa

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - DERRAMAMENTO DE SANTINHOS - ELEIÇÕES GERAIS 2022

RECORRENTE: GILBERTO SCHWARZ DE MELLO

ADVOGADO: DEVANIR BATISTA DA GRACA JUNIOR - OAB/MT29974

ADVOGADO: MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRACA - OAB/MT18970-A

ADVOGADO: RODRIGO TERRA CYRINEU - OAB/MT16169-A

RECORRIDA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: Dra. Ana Cristina Silva Mendes – Juíza Auxiliar

1º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

2º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

3ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

4º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

5º Vogal - Doutor Abel Sguarezi

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE Nº 0601455-67.2022.6.11.0000

Adiado o julgamento para a sessão de 19.12.2022

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

EMBARGANTE: ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

ADVOGADO: FABRIZIO FERREIRA CRUVINEL VELOSO - OAB/MT16436/O

PARECER: pelo desprovimento do recurso

RELATOR: Dr. Luiz Octavio Oliveira Saboia Ribeiro

1º Vogal - Doutor Abel Sguarezi

2º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

3º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

4º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

5ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0000138-20.2019.6.11.0055

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - DE PARTIDO POLÍTICO - DIRETÓRIO MUNICIPAL - EXERCÍCIO DE 2018

RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

ADVOGADA: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD - OAB/MT5931

ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - OAB/MT3520-A

ADVOGADO: BRUNO SAMPAIO SALDANHA - OAB/MT8764

ADVOGADO: CLENILDE FELICIANO BEZERRA FERRAREZ - OAB/MT20993

ADVOGADO: MURILO MATEUS MORAES LOPES - OAB/MT12636

ADVOGADO: FELIPE CARDOSO DE SOUZA HIGA - OAB/MT14500

ADVOGADA: MARINA IGNOTTI FAIAD - OAB/MT16735

INTERESSADO: FRANCISCO ANIS FAIAD

ADVOGADA: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD - OAB/MT5931

INTERESSADO: CRESA MOREIRA PINTO

ADVOGADA: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD - OAB/MT5931

INTERESSADO: ROGERIO RAMOS VARANDA

ADVOGADA: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD - OAB/MT5931

PARECER: manifesta-se, preliminarmente, pelo não conhecimento do recurso, mantida a sentença de primeiro grau

RELATOR: Dr. Eustáquio Inácio de Noronha Neto

Preliminar: Intempestividade

1ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

2ª Vogal - Doutor Abel Sguarezi

3ª Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

4ª Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

Mérito

1ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

2ª Vogal - Doutor Abel Sguarezi

3ª Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

4ª Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

Impedido - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

RELATÓRIO

Cuida-se de **Recurso Eleitoral** interposto pelo Movimento Democrático Brasileiro - MDB de Cuiabá/MT, contra sentença [ID 18331184], proferida pelo Juízo da 55ª Zona Eleitoral – Cuiabá/MT, que desaprovou a sua **prestação de contas** referente ao **exercício financeiro do ano de 2018** e determinou a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 780.200,00 [setecentos e oitenta mil e duzentos reais], oriundos do Fundo Partidário, devidamente corrigido e acrescido de multa de 20% [vinte por cento], tendo por fundamento no(s) art(s). 36 e 37 da Lei nº 9.096/95 c.c. no art. 46, III, "a", e art. 49 da Resolução TSE nº 23.546/2017.

Em suas **razões recursais** o recorrente argumenta que:

- 1- Recebimento irregular de receita do Fundo Partidário, certidão de quitação eleitoral parcial, no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), em razão da não prestação de contas nos

exercícios de 2008 (omisso)/2009(não prestadas nos autos de nº 240/2008, SADP nº I 000175/2008); Excelências, o Partido recorrente está de posse de Certidão, juntada no ID 91277188 que está APTO para receber recursos do Fundo Partidário.

Ora, estando apto para receber tais verbas, o Partido assim o fez.

Referida Certidão fora expedida pela própria 55ª Zona Eleitoral, onde tramitou o presente processo. Assim, não há que se falar em irregularidade praticada pelo partido recorrente. [...]

2- Ausência de escrituração contábil digital contendo os registros pertinentes ao exercício de 2017 de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

-Fora realizada a escritura contábil digital. Houve um erro na transmissão à Receita Federal, que fora posteriormente corrigida, no ano de 2018, conforme SPED juntado aos autos, tendo sido entregue na Receita a competente escrituração.

3- Não comprovação da quitação de despesas no valor de R\$ 728.700,00 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos reais);

- Todos os valores pagos com os R\$ 728.700,00 foram comprovados nos autos com a cópia dos cheques, recibos de pagamentos e depósitos realizados.

- A prestação de contas foi pontual e específica, nada ficando para trás, conforme ID 86095652, 86095653, 86095655 e 86095656.

- Os valores recebidos foram usados para pagamento dos débitos assentidos e assumidos pelo partido.

4- Não cumprimento da regra de incentivo à participação política das mulheres.

- Por se tratar de pleito de eleições municipais somente seria realizada no ano de 2020, esta agremiação por ser esfera municipal, fez corretamente a abertura da conta bancária para recebimento de recursos dessa finalidade para reserva do valor no pleito competente.

- Logo os valores destinados à participação feminina foram realizados com recursos recebidos pela Direção Estadual do Partido conforme Resolução MDB Nacional 003/2020 que dispôs sobre o rateio e a distribuição dos recursos despendidos no âmbito das eleições municipais de 2020.

Por fim, requer o provimento.

Foram apresentadas **contrarrrazões** [ID 18331194] pugnando pelo não conhecimento do recurso por ser intempestivo e, no mérito pelo desprovimento do recurso.

A douta **Procuradoria Regional Eleitoral** em sua manifestação [ID 18331537], argui questão preliminar de intempestividade pugnando "*pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso, mantida incólume a sentença de primeiro grau.*"

É o relatório.

7. RECURSO ADMINISTRATIVO no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601835-90.2022.6.11.0000

Pedido de Vista em 16.12.2022 – Dr. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Presidência - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO - REQUERIMENTO - SERVIDORES - CONVALIDAÇÃO -
REGISTROS DE FREQUÊNCIA REALIZADOS REMOTAMENTE - DECISÃO DE INDEFERIMENTO
- PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - INDEFERIMENTO

RECORRENTE: CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA

RECORRENTE: RODRIGO RODRIGUES DE ARAUJO

RECORRENTE: MARCIO CONCEICAO DE LARA CUNHA

RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RELATORA: Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

VOTO: (...) dou provimento ao presente recurso, convalidando os registros de frequência
Realizados remotamente pelos servidores plantonistas (...)

1º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro - pediu **VISTA**

2º Vogal - Doutor Abel Sguarezi - aguarda

3º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote - aguarda

4º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza - aguarda

5º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto - aguarda

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601965-80.2022.6.11.0000

PROCEDENCIA: Cuiabá- MATO GROSSO

ASSUNTO: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO - INSTITUI O PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO DE CRISES CIBERNÉTICAS - E CRIA O COMITÊ DE CRISES CIBERNÉTICAS - NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

INTERESSADO: PRES - PRESIDÊNCIA

INTERESSADA: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI

RELATOR: Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

1ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

2º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

3º Vogal - Doutor Abel Sguarezi

4º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

5º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

6º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto